

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2022 - GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.12605 - EMSERH.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2022 -
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA J LIMA
CIA LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: J LIMA CIA LTDA (SÓ SAÚDE RESGATE), inscrita no CNPJ nº 07.646.538/0001-17, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº90, Sala nº 102, Bairro Monte Castelo, São Luís - MA, CEP.: 65.030-005 – Tel. (98) 99198-9780, (98) 98119-1870, (98) 2108-0408, E-mail: coordenacao@sosaude.med.br e joaodedeus@sosaude.med.br, neste ato representado pelo, Sr. **JOÃO DE DEUS SOUZA LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 107900 (SSP-MA) e inscrito no CPF sob nº 032.159.203-44.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 324/2022-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Contratação de empresa especializada para locação de ambulâncias de Suporte Básico Tipo B e Suporte Avançado de Vidas – USA com condutor, para atender as necessidades do Hospital da Ilha”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO** do Contrato nº 324/2022 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em **02/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 04/06/2024 e com término previsto para 04/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 533.900,00 (quinhentos e trinta e três mil e novecentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-04-05, LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS**.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RE Pactuação: No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula **DÉCIMA SEXTA** do Contrato original.


CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 324/2022 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas **QUARTA, DÉCIMA PRIMEIRA, DÉCIMA SEXTA e DÉCIMA OITAVA** do contrato original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

 São Luís (MA), 24 de MAIO de 2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

 MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

Assinado de forma digital por
LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.05.22 09:51:33 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

Assinado de forma digital por
JOAO DE DEUS SOUZA
LIMA:03215920344
Dados: 2024.05.21 17:12:00 -03'00'

JOAO DE DEUS SOUZA
LIMA:03215920344

JOÃO DE DEUS SOUZA LIMA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Ronan Cassalho Soares
CPF Nº: 033.860.753-76

Nome: Rodrigo de Castro Veiga Boleta
CPF Nº: Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 324/2022 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas **QUARTA, DÉCIMA PRIMEIRA, DÉCIMA SEXTA e DÉCIMA OITAVA** do contrato original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDAÇÃO DA ASSINATURA: Status de validação da assinatura
estabelecidas
lavrou-se o F
representante

A assinatura é VÁLIDA, assinada por JOAO DE DEUS SOUZA LIMA:03215920344

<joaodeus@sosaudefed.br>

- Os documentos não foram modificados após a aplicação da assinatura.

- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748

Assinado de forma digital por
LETICIA HELENA DO VALE
FACANHAA0364750333
Data: 2024.05.21 17:12:00 -03'00'

LETICIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313

Assinado de forma digital por
JOAO DE DEUS SOUZA
LIMA:03215920344

Dados: 2024.05.21 17:12:00 -03'00'

JOÃO DE DEUS SOUZA LIMA
Responsável pela Contratada

Ref. Prorrogação de Contrato nº 324/2022-GCC/EMSERH

À

EMSERH- Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Avenida Borborema, Quadra 16, Casa 25, Calhau - São Luís MA

Ilmo. Sr. Supervisor Administrativo Airtton Santos Costa Junior

A J Lima Cia Ltda, inscrita no CNPJ: 07.646.538/0001-17, pessoa jurídica de direito privado, celebrou contrato cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para locação de ambulâncias de Suporte Básico Tipo B e Suporte Avançado de Vidas - USA, com condutor, para atender às necessidades do HOSPITAL DA ILHA, sediado na Cidade de São Luís (MA), em 02 de Junho de 2022, contrato 324/2022.

Considerando e-mail em 11/04/2023, recebido pela J Lima Cia LTDA, manifestando a intenção da EMSERH pela renovação do , cujo término da vigência ocorrerá em 03 de junho de 2024.

Considerando a cláusula décima sexta, itens 16.1, 16.2, 16.3, 16.4 e 16.5 do contrato que prevê o reajustamento dos preços após o transcurso de 12(doze) meses a saber :

16.1 É admitido o reajustamento de preços dos contratos, desde que seja observado o interregno mínimo de 12(doze) meses;

16.2 Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo observada atualização monetária entre a data do adimplimento das obrigações e a do efetivo pagamento;

16.3 Os valores dos insumos pactuados somente poderão ser reajustados após o transcurso de 12(doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta;

16.4 Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o índice por determinação legal;

16.5 O cálculo do índice atualizará os preços conforme variação dos últimos 12(doze) meses, tendo por marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

Diante do exposto, a Jlima Cia LTDA (Sò Saúde Resgate) vem manifestar seu aceite pela renovação do contrato junto à EMSERH pelo período de 12(doze) meses, desde que resguardado o direito a repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro.

Ao ensejo renovamos votos de estima e consideração e aguardamos vosso retorno.

São Luís, 26 de Abril de 2023

Atenciosamente,

**JOAO DE
DEUS SOUZA
LIMA:032159
20344**

Assinado de forma
digital por JOAO DE
DEUS SOUZA
LIMA:03215920344
Dados: 2024.04.26
08:25:26 -03'00'

João de Deus Souza Lima

Só Saúde Resgate

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2022-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA J LIMA CIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.12605-EMSERH. CONTRATO Nº 324-2022-GGC/EMSERH.

CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63.

REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** J LIMA CIA LTDA. **CNPJ:** 07.646.538/0001-17.


REPRESENTANTE LEGAL: João de Deus Souza Lima. **CPF:** 032.159.203-44. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE / REPACTUAÇÃO do Contrato nº 342/2022 GGC/EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/06/2024 e com término previsto para 04/06/2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 533.900,00 (quinhentos e trinta e três mil e novecentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-04-05, LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

DA REPACTUAÇÃO: No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 324/2022 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas QUARTA, DÉCIMA PRIMEIRA, DÉCIMA SEXTA e DÉCIMA OITAVA do contrato original.

DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:**

24/05/2024


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.: 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.: 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 24 de MAIO de 2024.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748